

avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisões.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1- Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher.

2- O trabalho do enfermeiro e a humanização do cuidado à saúde da mulher.

3- Educação em saúde na atenção à saúde da mulher.

4- O cuidado de enfermagem em concepção e contracepção.

5- O cuidado de enfermagem no pré-natal.

6- O papel da enfermagem durante o trabalho de parto e parto.

7- O cuidado de enfermagem no período pós-parto.

8- O cuidado de enfermagem à mulher em processo de amamentação.

9- Climatério: novas abordagens de atenção e cuidado de enfermagem.

10- O cuidado de enfermagem na prevenção, controle e manejo do câncer ginecológico.

11- O cuidado de enfermagem à mulher na prevenção, controle e manejo do câncer de mama.

12- A vigilância à saúde da mulher no âmbito da atenção primária à saúde e enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (<http://eerp.usp.br/admission/professors-deadline/>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: scapac@eerp.usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 13/2022 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, junto à Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos do Edital FEUSP 80/2021. Classificações/Candidata Andreia Fernandes de Souza. Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 03/02/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, também em 03/02/2022.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/18/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 169, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/19/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 170, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/20/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 170/171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/21/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/22/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/39/2021”, publicado no D.O.E. de 02/07/2021, Poder Executivo, Seção I, página 249, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 5, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/3/2022 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Legal, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/47/2021, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 14 de agosto de 2021.

O Processo Seletivo, realizado nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2022, de acordo com o edital de abertura de inscrições acima citado, teve a Dr.ª Carmen Sílvia Molleis Galego Miziara como candidata inscrita, participante e habilitada.

Classificação - - Nome

1ª colocada - - Dr.ª Carmen Sílvia Molleis Galego Miziara

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 3 de fevereiro de 2022.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 07/2022, publicado no Diário Oficial em 12/11/2022, pág. 195, referente ao processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI4104 Diagnóstico por Imagem I e VCI4203 Diagnóstico por Imagem II, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 29/1/2022, Executivo I, página 207, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

[...]

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

[...]

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 04/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 238-239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, no conjunto das VCM 4101 – Semiologia, VCM 4102 – Patologia Clínica Veterinária, VCM 4103 – Patologia Médica e VCM 4201 – Clínica Médica de Pequenos Animais, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 06/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em

todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2020, publicado no Diário Oficial em 31/01/2020, pág. 206, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento “Clínica Médica”, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 29/1/2022, Executivo I, página 207, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3 - As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3 - As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 01/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA HABILITAÇÃO À LIVRE-DOCÊNCIA

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso para habilitação à Livre-Docência junto ao Departamento de Estomatologia, com base no programa da disciplina de Periodontia, Edital FO 08/2021, para o qual estava inscrito o Professor Doutor João Batista Cesar Neto. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação, em sessão de 04 de novembro de 2021, composta pelos Professores Giuseppe Alexandre Romito, Professor Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Claudio Mendes Pannuti, Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Márcio Zaffalon Casati, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas; Francisco Humberto Nociti Junior, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas e Mauro Pedrini Santamaria, Professor Associado do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, emitiu o seguinte parecer: “De acordo com as notas obtidas na prova prática, na prova escrita, na avaliação didática, na defesa de tese e no julgamento do memorial com prova pública de arguição, conforme consta no mapa de notas anexo a este relatório, foram conferidas as seguintes médias pelos Professores Doutores: Mauro Pedrine Santamaria 10 (dez), Márcio Zaffalon Casati 10 (dez), Francisco Humberto Nociti Junior 10 (dez), Claudio Mendes Pannuti 10 (dez) e Giuseppe Alexandre Romito 10 (dez). Assim, com base na legislação vigente que disciplina a concessão de título de Livre-Docente na Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita o Professor Doutor João Batista Cesar Neto à Livre-Docência em Periodontia e submete seu parecer à douta Congregação. São Paulo, 17 de dezembro de 2021.”

EDITAL FO 02/2022

APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados para o concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Estomatologia, na área de conhecimento em Radiologia, conforme Edital FO 24/2019:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. Marcelo de Gushmão Paraíso Cavalcanti, RG 06

169 e retificações no D.O.E. de 31/01/2020, Poder Executivo, Seção I, página 2020 e D.O.E. de 25/01/2022, Poder Executivo, Seção I, página 224, para o qual estão inscritos os candidatos: Cristina Bettioli Ribeiro Marques, Bruno Pompeu Marques Filho, Maria Cristina Dias Alves, Tânia Sandroni, Cristiane Pimentel Neder, Tiago Barcelos Pereira Salgado, Marlon Luiz Clasen Mura-ro, Michael Marcelo de Franca, Marina de Castro Frid, Vander Casaquei, Marina Aparecida Espinosa Negri, Clarice Greco Alves, Eduardo Alves Rodrigues, Francisco Vanildo Leite, Paulo da Silva Quadros e Maurício Nascimento Cruz Filho.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Mitsuru Higuchi Yanaze/Professor Titular/CRP/ECA, Heliodoro Teixeira Bastos Filho/Professor Associado/CRP/ECA, Cláudia Regina Garcia Vicentini/Professora Doutora/EACH, Guilherme Nery Atem/Professor Associado/UFF e José Palandi Júnior/Professor Doutor/PUC-SP.

Membros suplentes: Luiz Alberto Beserra de Faria/Professor Associado/CRP/ECA, Margarida maria Krohling Kunsch/Professora Titular/aposentada/CRP/ECA, Sandra Maria Ribeiro de Souza/Professora Associada/aposentada/CRP/ECA, Suzana Helena de Avelar Gomes/Professora Doutora/EACH, Alexandre Luzzi Las Casas/Professor Doutor/PUC-SP e Patrícia Gonçalves Saldanha/Professora Associada/UFF.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Ressalta-se que devido a pandemia da Covid-19, será observado o disposto no item 3 § 3º incluído na retificação do Edital, publicado no D.O.E. de 22/01/2022, conforme transcrito a seguir:

§ 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL 030-2022

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 088-2019

ADIAMENTO DAS PROVAS

Comunicamos que, por motivos de força maior, fica adiada a realização das provas do concurso público de títulos e provas em duas fases para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, referência MS-3, em RDIDP, na área de conhecimento "Engenharia Ambiental", referente ao edital EP/Concursos 088-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019, retificado no DOE 20/12/2019 e 07/01/2020, que estavam agendadas para início em 07 de fevereiro de 2022, conforme o Comunicado 022-2022, publicado no DOE de 07 de janeiro de 2022. Tão logo a nova data de realização seja confirmada, será publicada nova convocação dos candidatos no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2020, publicado no Diário Oficial em 31/01/2020, pag. 206, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento "Clínica Médica de Equinos".

Onde se lê:

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 7;

II – prova pública oral de erudição - peso 1;

III – prova pública de arguição - peso 2;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 7;

II – prova pública oral de erudição - peso 1;

III – prova pública de arguição - peso 2;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 07/2022, publicado no Diário Oficial em 12/11/2022, pag. 195, referente ao processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI4104 Diagnóstico por Imagem I e VCI4203 Diagnóstico por Imagem II.

Onde se lê:

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente em sua desistência do processo seletivo.

Leia-se:

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente em sua desistência do processo seletivo.

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/FORP 002/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 046/2019, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nas áreas de conhecimento de Oclusão, Dentística e Endodontia, publicado no D.O.E. de 26/11/2019, Poder Executivo Seção I, páginas 155 e 156.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 046/2019, publicado no D.O.E. de 26/11/2019 – Seção I, Páginas 155 e 156, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não

atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

Edital ATAC/FORP 003/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 054/2019, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para atender as disciplinas de Bioquímica e Fisiologia, publicado no D.O.E. de 19/12/2019, Poder Executivo Seção I, páginas 269 e 270.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 054/2019, publicado no D.O.E. de 19/12/2019 – Seção I, Páginas 269 e 270, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

Edital ATAC/FORP 004/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 028/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base nos programas das disciplinas de Odontopediatria I; Odontopediatria II; Ortodontia Preventiva I; Ortodontia Preventiva II; Ortodontia Preventiva III; e Epidemiologia e Bioestatística Descritiva, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, página 391.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 028/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Página 391, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Edital ATAC/FORP 005/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 029/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base nos programas das disciplinas de Diagnóstico; Estomatologia; Odontologia Legal; Odontologia Social e Saúde Coletiva; e Radiologia Básica, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, páginas 391 e 392.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 029/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Páginas 391 e 392, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Edital ATAC/FORP 006/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 030/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão

Preto da Universidade de São Paulo, com base nos programas das disciplinas de Fundamentos de Bioquímica; Genética e Biologia Molecular; Fisiologia Aplicada à Odontologia I; Fisiologia Aplicada à Odontologia II; Morfologia da Cabeça e Pescoço; Morfologia do Corpo Humano; e Patologia Básica, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, páginas 392 e 393.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 030/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Páginas 392 e 393, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Edital ATAC/FORP 007/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 031/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base nos programas das disciplinas de Biossegurança; Dentística; Endodontia; e Oclusão / Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, páginas 393 e 394.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 031/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Páginas 393 e 394, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Edital ATAC/FORP 008/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 032/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base nas áreas de Clínica Integrada; Prótese Parcial Removível; Prótese Parcial Fixa; Prótese Total; Prótese Buco Facial; e Materiais Dentários, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, página 394.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 032/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Página 394, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Edital ATAC/FORP 009/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FORP 033/2021, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, publicado no D.O.E. de 21/12/2021, Poder Executivo Seção I, páginas 394 e 395.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, a qual Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria

supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital ATAC/FORP 033/2021, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2021 – Seção I, Páginas 394 e 395, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê: O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 28/01/2022.

A vista do Edital HU 007/2022 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de MÉDICO TEMPORÁRIO ANESTESIOLOGIA, que teve a publicação do Edital HU 207/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/12/2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica o encerramento do Processo Seletivo para a função de Médico Temporário Terapia Intensiva Pediátrica, iniciado com a publicação do Edital HU 86-2021 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 31/03/2021, tendo em vista que todos os candidatos aprovados foram convocados.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

Edital ATAC/052022/IQUSP

Realizou-se, em 12 e 13 de janeiro de 2022, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente – área de conhecimento de Química Analítica – junto ao departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC/092021/iqusp), tendo como candidata inscrita a Profa. Dra. CASSIANA SEIMI NOMURA. A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Doutores Rafael André Lourenço - Professor Associado – IO-USP; Valdeir Luiz Dressler - Professor Titular - UFSM; José Anchieta Gomes Neto - Professor Titular – UNESP – Araraquara; Sílvia Helena Pires Serrano – Professora Associada – IQ e Jorge César Masini – Professor Associado do IQ e Presidente da Comissão Julgadora, a qual, através de notas atribuídas após as respectivas provas, habilitou por unanimidade a candidata CASSIANA SEIMI NOMURA para a obtenção do respectivo Título junto ao Departamento de Química Fundamental do IQUSP, indicando-a para tal fim à Congregação. A Congregação do IQUSP, em sua 442ª sessão ordinária, realizada em 27.01.2022, após o exame formal, homologou o relatório final da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Química

Edital ATAC/032022/iqusp

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/01/2022, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 31/01/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240706, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular com ênfase em processos Redox, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Enzimas: estrutura e mecanismos de ação.
2. Lipídeos e membranas biológicas.
3. Metabolismo de carboidratos e lipídeos.
4. Regulação de expressão gênica.
5. Fosforilação oxidativa.
6. Estrutura, replicação, danos e reparo de DNA.
7. Síntese, modificações e degradação de proteínas.
8. Radicais livres em sistemas biológicos.
9. Sinalização redox.
10. Processos redox envolvidos em doenças humanas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período

d) Exclusivo para candidatos (as) com deficiência:
 ii) Laudo Médico atualizado (emitido no máximo até 12 meses anteriores à data de inscrição) contendo: nome completo do candidato; descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999; código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico;
 e) Para pessoas com hipossuficiência econômica:
 ii) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (1,5) (valor do salário mínimo federal);
 iii) Carta com justificativa do pedido e assinada pelo (a) candidato (a);
 iv) Preenchimento da ficha Cadastro Brasil (Disponível em <http://www2.fm.usp.br/ppgreab/>).

IV. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS
 Serão aceitos os exames de proficiência para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, com validade de três (3) anos da data de realização de qualquer um dos testes abaixo relacionados:

i) O exame de proficiência oferecido pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Pontuação mínima para o curso de mestrado: 50 (cinquenta) pontos; para curso de doutorado e doutorado direto: 60 (sessenta) pontos;
 ii) O resultado deve ser entregue na matrícula e pode ser encontrado em <http://spg.fm.usp.br/spg/#/proficiencias/consulta>.
 iii) Os exames de proficiência oferecidos pelo União Cultural (Reading Comprehension ou Reading / Comprehension / Composition ou 4 Skills - Listening, Speaking, Reading and Writing). Pontuação mínima para o curso de mestrado: 50 (cinquenta) por cento; para curso de doutorado e doutorado direto: 60 (sessenta) por cento;

iv) Toefl internet-based Test (TOEFL IBT), com pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos para o curso de Mestrado e 61 (sessenta e um) pontos para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto.
 v) Toefl Paper-based Test (TOEFL PBT), com pontuação mínima de 433 (quatrocentos e trinta e três) pontos para o curso de mestrado e 500 (quinhentos) pontos para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto.
 vi) IELTS, com pontuação mínima de (6,0) seis pontos para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.
 vii) Cambridge, sendo que o coeficiente de rendimento neste exame deve corresponder ao nível B2, para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.
 viii) Michigan Language Assessment, sendo que o coeficiente de rendimento neste exame deve ser no mínimo de 750 pontos para o curso de Mestrado e no mínimo de 780 pontos para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto.
 ix) Alumni: www.alumni.org.br/ com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+ (CEF) para doutorado;
 x) Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para Doutorado.
 xi) Não é aceito o TOEFL Institucional (TOEFL ITP).
 xii) Os candidatos que defenderem o Mestrado no Programa poderão utilizar o resultado do teste de proficiência para inscrição no Doutorado em até seis (6) meses da data de defesa, mesmo que vencidos o prazo de validade do teste, desde que atinjam a pontuação mínima para o curso de Doutorado.
 xiii) Os candidatos de mestrado que passaram para o doutorado em seu exame de qualificação poderão utilizar o resultado do teste de proficiência para inscrição no mestrado, mesmo que vencidos o prazo de validade do teste, desde que atinjam a pontuação mínima para o curso de Doutorado.
 xiv) Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas das ações afirmativas, conforme item III, terão acréscimo de 20% em sua pontuação final, nos exames de proficiência aceitos, para favorecer o alcance da pontuação necessária para ingresso.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 Os (as) candidatos (as) ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão avaliados pela documentação solicitada, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes quesitos:

a) Projeto de Pesquisa – peso 06. (O mesmo será avaliado pela CCP – Comissão Coordenadora do Programa);
 b) Currículo Lattes – peso 02;
 c) Arguição do (a) candidato (a) para avaliação de seu potencial como futuro pesquisador por uma banca a ser definida – peso 02;
 d) Caso o Projeto de Pesquisa seja uma revisão sistemática e/ou meta-análise, deverá haver um parecer específico sobre essa revisão sistemática e/ou meta-análise pela banca de ingresso, como forma de anuência para essa modalidade de projeto de pesquisa. (O mesmo será avaliado pela CCP – Comissão Coordenadora do Programa);
 A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dos membros da comissão examinadora. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
 e) Os critérios de avaliação serão iguais para todos os candidatos, inclusive para os concorrentes às vagas reservadas.

VI. RESULTADOS
 O resultado do processo seletivo será divulgado via e-mail para os (as) candidatos (as) e orientadores (as).
 VII. MATRÍCULA
 A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, exclusivamente das 09h30 às 12h30 e das 14h às 17h00 ou, período da pandemia, verificar horário de atendimento presencial no site do programa, mediante a entrega do Formulário de Matrícula Inicial (Disponível em <http://www2.fm.usp.br/ppgreab/>) devidamente preenchido (não podendo ser manuscrito), assinado e carimbado pelo (a) orientador (a) SEM DATA e do parecer da arguição, relativo ao ITEM V (subitem C), além do documento relativo ao subitem D, se for o caso. Ao ser matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação o (a) aluno (a) deve seguir rigorosamente o Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, o Regulamento da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e as normas e procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora do Programa. É obrigatório o (a) aluno (a) se manter informado a respeito destes textos legais e infra legais e outros que surgirem durante o curso, consultando o site do Programa, onde constantemente é atualizado.

VIII. BOLSAS
 O programa de pós-graduação em Ciências da reabilitação disponibiliza bolsas Demanda Social de concessão da CAPES para os estudantes de mestrado e doutorado. A CAPES pede para destacar que, embora haja uma cota de bolsas de mestrado e doutorado concedidas ao programa, não há garantias para a obtenção do benefício pelo estudante durante o cumprimento de seu curso, mesmo que cumpra os critérios para concorrência. O ingressante no programa poderá concorrer a estas bolsas CAPES, seguindo as normas estabelecidas pela CCP do Programa disponíveis no website do Programa em "Bolsas e Auxílios".
 IX. REINGRESSO
 O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula para reingresso de aluno aprovado no processo seletivo que anteriormente foi desligado sem defesa do mestrado ou do doutorado.

Informações adicionais:
 E-mail: pos-reab@usp.br
 Rua Cipotânea, nº 51, Cidade Universitária - São Paulo - SP - CEP: 05360-160
 Telefone: (11) 3091-8403

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ Nº 08/2022
 REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FMVZ Nº 05/2020 RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 15.12.2021 à luz das orientações contidas na Circular GR 228, de 24.9.2021, estarão reabertas, pelo prazo de 180 dias, com início às 00h00 do dia 20 de janeiro de 2022 (horário de Brasília) e término às 23h59 do dia 18 de julho de 2022 (horário de Brasília) as inscrições relativas ao Edital FMVZ nº 05/2020 do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 146048, com o salário mensal de R\$ 16.454,57 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento "Clínica Médica de Equinos", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, publicado no D.O.E. de 31/1/2020, Poder Executivo I, Seção I, fl. 206

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado. O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos endereços de e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e telefones 3091-0904/3091-8359.

EDITAL FMVZ Nº 08/2022
 REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FMVZ Nº 05/2020 RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 15.12.2021 à luz das orientações contidas na Circular GR 228, de 24.9.2021, estarão reabertas, pelo prazo de 180 dias, com início às 00h00 do dia 20 de janeiro de 2022 (horário de Brasília) e término às 23h59 do dia 18 de julho de 2022 (horário de Brasília) as inscrições relativas ao Edital FMVZ nº 05/2020 do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 146048, com o salário mensal de R\$ 16.454,57 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento "Clínica Médica de Equinos", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, publicado no D.O.E. de 31/1/2020, Poder Executivo I, Seção I, fl. 206

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado. O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos endereços de e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e telefones 3091-0904/3091-8359.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
 EDITAL HU nº04/2022
 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
 O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 94/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de 01(uma) vaga, convoca DANTE ARMANDO CARRANZA ABENSUR (5º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 86/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
 EDITAL DE ABERTURA
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 01/2022

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA - FOP
 Processo nº 06P-38600/2021

A(O) FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA - FOP, da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp torna pública a ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para a função de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEP.

1 - Instruções especiais
 1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga(s), bem como as que vierem a surgir na Universidade durante o seu prazo de validade, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4. O salário inicial será de R\$ 3.336,67 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), correspondente ao segmento médio - nível M1A da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

1.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão observar o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp.

2 - Dos Requisitos
 2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Público Temporário deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. Da Função:
 2.1.1.1. Escolaridade: Ensino médio completo e curso técnico completo em Técnico em Saúde Bucal em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.1.1.2. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades.

2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.

2.1.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas.

2.1.5. Não ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.1.7. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

2.1.8. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264/2009.

2.1.9. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3 - Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal por meio de programas de promoção à saúde, participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória. Administrar pessoal, recursos financeiros e materiais. Atuar na comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

4 - Das inscrições

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 18/01/2022 a 27/01/2022, exclusivamente pelo email apoioadm@fop.unicamp.br.

4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo Público Temporário, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Público Temporário, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo Público Temporário possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá enviar para o email apoioadm@fop.unicamp.br:

a) Ficha de inscrição constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

b) Caso queira candidatar-se às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), de acordo com o capítulo 5 deste edital, o candidato deverá enviar também arquivo contendo autodeclaração de que é negro (preto ou pardo) constante no Anexo III, devidamente preenchida de forma correta e completa, datada e assinada, em formato pdf ou jpg com boa resolução.

4.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos ou que não estiverem conforme o Anexo III.

4.4. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada neste edital.

4.5. A Unicamp disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, por meio eletrônico, para os candidatos que não possuem acesso à internet, no período de 18/01/2022 a 27/01/2022 (exceto sábados, domingos e feriados), das 9h às 12h e das 14h às 16h no seguinte local: Recursos Humanos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba (Prédio Administrativo), Av. Limeira, nº 901 - Bairro Areião - Piracicaba - SP.

5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos)

5.1. Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público Temporário, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo.

5.1.1. As frações decimais do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,4 (quatro décimos) e diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,4 (quatro décimos).

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste Processo Seletivo Público Temporário, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que, no momento da inscrição, adicionarem arquivo contendo a autodeclaração assinada e em conformidade ao disposto nos itens 4.2.b e 5.3.b.

5.2.1. Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial.

5.3. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá:

a) Obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa condição;

b) Preencher de forma correta e completa, datar e assinar a autodeclaração (AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA) constante no Anexo III e adicionar o arquivo, somente em formato pdf com boa resolução (150 a 300 dpi), em local destinado para tal fim, de acordo com os itens 4.1 e 4.2 deste edital.

5.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no prazo estabelecido e exclusivamente para este Processo Seletivo Público Temporário, não podendo ser estendida a outros certames.

5.5. O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

5.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros (pretos e pardos).

5.7. O candidato inscrito que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) participará deste Processo Seletivo Público Temporário em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.8. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados que não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata este capítulo, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas exclusivamente a candidatos negros (pretos e pardos).

5.9. Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizerem opção pelas vagas reservadas, em conformidade ao disposto neste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público Temporário.

5.9.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista classificatória.

5.9.3. O não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de classificação.

5.11. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo), nos termos deste edital, será convocado por meio de edital disponibilizado no site www.dgrh.unicamp.br, na respectiva página deste Processo Seletivo Público Temporário, para avaliação perante banca de identificação étnico-racial designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração.

5.11.1. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5.11.2. O procedimento de identificação étnico-racial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, podendo o registro ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.11.3. Não serão considerados para fins deste Processo Seletivo Público Temporário quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Não comparecer ao procedimento de identificação étnico-racial na data, horário e local estabelecidos;

b) Não tiver a autodeclaração confirmada, conforme disposto nos itens 5.11 e 7.1 deste edital, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.13. Considerando as vagas que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2ª (segunda) vaga, a 7ª (sétima) vaga, a 12ª (duodécima) vaga e assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cinco) vagas entre os convocados, observado o disposto no item 5.9.1 deste edital.

6 - Das avaliações

6.1. O Processo Seletivo Público Temporário constará das seguintes etapas:

a) Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória);

b) Prova escrita dissertativa (eliminatória e classificatória).

6.2. As provas escritas objetiva e dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no Anexo II do presente edital.

6.3. As provas escritas objetiva e dissertativa serão avaliadas na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita objetiva e igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita dissertativa.

6.4. A prova escrita dissertativa será aplicada na mesma data da prova escrita objetiva a todos os candidatos inscritos, mas somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva com nota igual ou superior a 6 (seis).

6.5. A aplicação das provas escritas objetiva e dissertativa poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6.6. O edital de convocação para as provas escritas objetiva e dissertativa será divulgado em 02/02/2022 no site www.dgrh.unicamp.br, juntamente com a data, horário e local de realização das mesmas. A data provável para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa é 14/02/2022.

6.7. O protocolo com as medidas sanitárias específicas para realização das provas do presente Processo Seletivo Público Temporário, conforme previsto na Resolução GR nº 108/2020, alterada pela Resolução GR nº 109/2020, será divulgado juntamente com o edital de convocação para as provas, previsto no item 6.6.

6.8. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

6.9. A prova escrita dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

6.10. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da(s) prova(s).

6.11. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas objetiva e dissertativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido a(s) prova(s) o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.13. Durante a realização das provas escritas objetiva e dissertativa, é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, material líquido, caneta marca texto, bonê, chapéu, ou outros materiais estranhos às provas.

6.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) For surpreendido durante a realização das provas comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

6.15. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

6.16. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas escritas objetiva e dissertativa. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados na forma do capítulo 6, itens 6.6 e 6.7.

6.17. O não comparecimento às provas escritas objetiva e dissertativa ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

6.18. A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das provas escritas objetiva e dissertativa.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

R13477 - THAIANE ALMEIDA SUZUKI - 35055955-7 SP - 085-MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE - 68,25 - 55,00 - 79,00 - 64,03 - 10 - 06-02-1993
R11666 - CESAR GIUDICE VALENCIO - 393004429 SP - 088-DERMATOLOGIA - 78,25 - 67,00 - 95,00 - 75,43 - 1 - 07-06-1995
R11413 - ERICA YUKARI YANAGUIHARA - 39888194-7 SP - 088-DERMATOLOGIA - 74,75 - 67,00 - 90,00 - 73,18 - 2 - 05-02-1994
R10772 - GUILHERME BORGES SILVA - 8129567 PE - 088-DERMATOLOGIA - 73,25 - 67,00 - 87,00 - 72,13 - 3 - 01-02-1994
R10190 - BRUNO JOSE BREDA - 403469417 SP - 088-DERMATOLOGIA - 79,25 - 58,00 - 90,00 - 71,83 - 4 - 13-04-1994
R10034 - LIVIA MARIA OLIVEIRA SALVIANO - 5848024 GO - 088-DERMATOLOGIA - 77,75 - 60,00 - 89,00 - 71,78 - 5 - 13-04-1997
R11982 - LEONARDO FARIA DOMINGUES - 373164968 SP - 088-DERMATOLOGIA - 72,50 - 63,00 - 90,00 - 70,45 - 6 - 04-11-1995
R11535 - EDSON ROBLES CASTILLA FILHO - 44630940-0 SP - 088-DERMATOLOGIA - 75,25 - 59,00 - 90,00 - 70,23 - 7 - 07-04-1990
R11890 - VIVIAN NUNES ARRUDA - 17408860 MG - 088-DERMATOLOGIA - 72,25 - 62,00 - 89,00 - 69,83 - 8 - 16-03-1995
R13110 - LARISSA RELVA DA FONTE GONCALVES ENDLICH - 281322974 RJ - 088-DERMATOLOGIA - 72,00 - 62,00 - 87,00 - 69,50 - 9 - 13-05-1995
R11637 - JOANA MORAES DE REZENDE - 274928613 RJ - 089-NEUROLOGIA - 74,00 - 74,00 - 100,00 - 76,60 - 1 - 25-03-1993
R10634 - REBECCA RANZANI MARTINS - 395867332 SP - 089-NEUROLOGIA - 80,00 - 58,00 - 100,00 - 73,20 - 2 - 06-07-1996
R13146 - RENAN FABRI ROSENSTEIN - 95363849 PR - 089-NEUROLOGIA - 72,50 - 69,00 - 77,50 - 71,60 - 3 - 31-08-1996
R11170 - RAFAEL GOMES COSTA - 7809946 PE - 089-NEUROLOGIA - 78,00 - 57,00 - 95,60 - 71,36 - 4 - 07-11-1995
R12342 - LUCAS DANDREA PEREIRA SOUSA - 360875105 SP - 089-NEUROLOGIA - 79,00 - 54,00 - 100,00 - 71,10 - 5 - 07-02-1992
R14057 - DANIEL LACERDA DA COSTA - 6109817 PA - 089-NEUROLOGIA - 77,75 - 60,00 - 80,60 - 70,94 - 6 - 25-05-1992
R11918 - JOAO GABRIEL MANSANO DE OLIVEIRA - 01688672001-5 MA - 089-NEUROLOGIA - 72,25 - 60,00 - 100,00 - 70,13 - 7 - 17-03-1995
R12548 - FELIPE FIORELLI VALENZUELA - 38759047X SP - 089-NEUROLOGIA - 77,75 - 52,00 - 100,00 - 69,68 - 8 - 27-03-1993
R10942 - LUCAS ASSIS SANTOS DE SOUZA - 0905866894 BA - 089-NEUROLOGIA - 74,50 - 61,00 - 76,90 - 69,34 - 9 - 13-02-1994
R13946 - GUSTAVO RYO MORIOKA - 82205845 PR - 090-ACUPUNTURA - 56,50 - 61,00 - 80,00 - 60,65 - 1 - 16-02-1993
R13872 - ANDREAS RECKMANN STEINER - 364484974 SP - 091-MEDICINA ESPORTIVA - 75,75 - 58,00 - 55,00 - 66,58 - 1 - 21-09-1994
R12777 - RODRIGO CASTIGLIA GATTI - 477932459 SP - 091-MEDICINA ESPORTIVA - 65,75 - 66,00 - 50,00 - 64,28 - 2 - 09-07-1991
R12012 - JONAS DE CASTRO FILHO - 95905854 PR - 091-MEDICINA ESPORTIVA - 69,50 - 65,00 - 35,00 - 64,25 - 3 - 17-04-1990
R10318 - EDUARDO ZANATA DOS SANTOS - 8109314602 RS - 091-MEDICINA ESPORTIVA - 68,25 - 56,00 - 60,00 - 62,53 - 4 - 12-04-1996
R14389 - GABRIELA FRANGE TOGNI - 477806788 SP - 091-MEDICINA ESPORTIVA - 65,25 - 55,00 - 60,00 - 60,63 - 5 - 18-12-1990
R10442 - ANDRESSA LOHANA DE ALMEIDA - 357933059 SP - 097-GENETICA MEDICA - 65,75 - 62,00 - 100,00 - 67,68 - 1 - 18-02-1992
R13681 - VITORIA PELEGRINO DO VAL - 413455154 SP - 097-GENETICA MEDICA - 63,75 - 63,00 - 95,00 - 66,58 - 2 - 12-06-1993
R12921 - JESSICA GRASIELA DE ARAUJO ESPOLAOR - 437603416 SP - 097-GENETICA MEDICA - 59,00 - 57,00 - 100,00 - 62,30 - 3 - 22-08-1987
R12579 - JULIA ABRAHAO - 497768549 SP - 097-GENETICA MEDICA - 59,50 - 60,00 - 85,00 - 62,25 - 4 - 29-07-1993
R10235 - GIOVANNA NAPOLITANO PEREIRA - 352832393 SP - 097-GENETICA MEDICA - 58,50 - 56,00 - 100,00 - 61,65 - 5 - 22-07-1995
R11545 - LUCAS GONCALVES DIAS BARRETO - MG-116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 69,75 - 62,00 - 91,81 - 68,86 - 1 - 26-03-1996
R12945 - RENAN DOURADO TINEL - 1171528469 BA - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 69,00 - 60,00 - 89,68 - 67,47 - 2 - 13-09-1991
R10268 - ADEMAR LIMA SIMOES - 1263371876 BA - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 66,75 - 63,00 - 76,88 - 66,26 - 3 - 23-09-1993
R11152 - ANA LETICIA MELQUIADES DOS SANTOS NERY - 552804563 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 71,50 - 52,00 - 93,85 - 65,94 - 4 - 18-06-1988
R13474 - LUCAS DE OLIVEIRA UTIYAMA - RG 2965252 DF - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 65,50 - 64,00 - 72,00 - 65,55 - 5 - 25-04-1995
R12361 - PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SANTANA - 2933285 DF - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 64,50 - 58,00 - 92,79 - 64,73 - 6 - 03-06-1993
R12867 - DANIEL FERRAZ DE OLIVEIRA BARROS - 376678343 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 63,00 - 60,00 - 90,43 - 64,54 - 7 - 29-12-1994
R11885 - GABRIEL MARTINEZ - 37.549.208-2 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 67,00 - 56,00 - 84,14 - 64,31 - 8 - 06-03-1995
R13320 - THIAGO AREAS LISBOA NETTO - MG-15.701.660 MG - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 66,00 - 57,00 - 81,90 - 63,99 - 9 - 29-06-1995
R10398 - FELIPE MOUZO BORTOLETO - 335498504 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 68,75 - 52,00 - 86,75 - 63,85 - 10 - 17-09-1991
R11579 - GUSTAVO BIZ MARTINS - 334569096 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 68,25 - 51,00 - 75,00 - 62,03 - 11 - 04-06-1993
R11934 - AFFONSO FLAVIO JORGE MUSSOLINO - 91562227 PR - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 75,50 - 75,00 - 100,00 - 77,75 - 1 - 06-06-1995
R13496 - THIAGO RUIZ RODRIGUES PRESTES - MG15153972 MG - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 81,00 - 66,00 - 100,00 - 76,90 - 2 - 14-02-1995
R11008 - CAROLINA CARVALHO JANSEN SORBELLO - 385055365 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 79,50 - 62,00 - 100,00 - 74,55 - 3 - 16-06-1992
R11291 - GABRIEL KLEDEGLAU JACHMAN ALVES - 377215685 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 70,50 - 74,00 - 95,00 - 74,35 - 4 - 16-11-1996
R10226 - BRUNO SIMAAN FRANCA - 2829539 DF - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 74,75 - 69,00 - 92,50 - 74,23 - 5 - 07-10-1995
R11710 - RAFAEL AUGUSTO BARCCARO - 52.037.035-1 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 76,00 - 68,00 - 90,00 - 74,20 - 6 - 29-12-1994
R11435 - LEONARDO TORRES BRANCO - 536994298 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 78,75 - 60,00 - 100,00 - 73,38 - 7 - 01-10-1995
R11614 - DANIEL FELIPE MARCELINO DE SOUZA - 397352670 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 74,75 - 64,00 - 100,00 - 72,98 - 8 - 08-02-1996

R13457 - CAROLINA MINELLI MARTINES - 371465175 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 74,25 - 63,00 - 100,00 - 72,33 - 9 - 21-04-1995
R11785 - BRUNA MEIRELLES CARREGARO - 394844774 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 71,00 - 72,00 - 80,00 - 72,30 - 10 - 27-06-1993
R10972 - ROMULO IAGO MANICOBA ALVES - 489930815 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 75,50 - 61,00 - 100,00 - 72,15 - 11 - 19-01-1993
R10195 - GABRIEL CHAHADE SIBANTO SIMOES - 524931525 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 76,00 - 65,00 - 80,00 - 72,00 - 12 - 17-05-1995
R10601 - EDUARDO CORVELLO TEIXEIRA - 95972888 PR - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 78,25 - 57,00 - 100,00 - 71,93 - 13 - 05-08-1995
R10751 - DANIEL MERINO NASCIMENTO - 408340599 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 69,00 - 71,00 - 90,00 - 71,90 - 14 - 10-02-1995
R14128 - FILIPE MORAES RIBEIRO - 1008749753 BA - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 68,25 - 71,00 - 90,00 - 71,53 - 15 - 30-03-1992
R10768 - ARTHUR DEGANI OTTAIANO - 390779209 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 73,25 - 66,00 - 85,00 - 71,53 - 16 - 18-06-1995
R10242 - EVELLIN SOUZA VALENTIM DOS SANTOS - 49038514-X SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 72,25 - 63,00 - 100,00 - 71,33 - 17 - 19-08-1993
R10057 - AYTIRON JOHN MACEDO GONCALEZ - 497879530 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 75,25 - 58,00 - 100,00 - 70,83 - 18 - 15-07-1995
R10490 - THALITA BENTO TALIZIN - 82058451 PR - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 73,00 - 62,00 - 95,00 - 70,80 - 19 - 11-01-1994
R11655 - LUNA SERENA ARGUELHO PEREIRA - 520194822 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 72,50 - 60,00 - 100,00 - 70,25 - 20 - 15-06-1995
R11668 - GABRIELA MIGLIORANZA GONCALVES LUCAS - 39738073-2 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 70,00 - 63,00 - 100,00 - 70,20 - 21 - 08-12-1993
R10914 - PAULA MAYRA OLIVEIRA DINIZ - 13971747 MG - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 71,25 - 61,00 - 100,00 - 70,03 - 22 - 27-06-1990
R13000 - LEONARDO MARTINEZ DOMINGUES - 36721054X SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 68,50 - 64,00 - 100,00 - 69,85 - 23 - 20-11-1995
R11593 - GUSTAVO GUERRERO FILIPPIN CHAVES - 392030512 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 81,25 - 47,00 - 100,00 - 69,43 - 24 - 20-01-1994
R11417 - SAMUEL PUGLIERO - 523101673 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 74,00 - 56,00 - 100,00 - 69,40 - 25 - 17-08-1995
R12418 - RAFAEL ADAILTON DOS SANTOS JUNIOR - 24885592 SE - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 70,00 - 69,00 - 65,00 - 69,10 - 26 - 23-07-1996
R10055 - NATHALY HARITOV - 488345297 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 80,25 - 48,00 - 95,00 - 68,83 - 27 - 24-11-1992
R12905 - RAFAEL BASSARA MACEDO - 109640336 PR - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 74,50 - 62,00 - 67,50 - 68,80 - 28 - 11-11-1996
R13134 - ROBERT NASCIMENTO PASCOAL - 439218962 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 69,50 - 60,00 - 100,00 - 68,75 - 29 - 23-10-1985
R11916 - FERNANDA QUEIROZ ARATANI - 17331226 MT - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 78,00 - 53,00 - 80,00 - 68,20 - 30 - 06-04-1996
R14272 - RAFAEL PALLEROSI DE FIGUEIREDO - 366267784 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 72,25 - 60,00 - 80,00 - 68,13 - 31 - 18-02-1992
R11646 - JOSE AUGUSTO KLOSER FUGANTI - 5076322 SC - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 71,00 - 60,00 - 85,00 - 68,00 - 32 - 11-03-1994
R11026 - PEDRO CASAGRANDE - 378535225 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 69,00 - 60,00 - 95,00 - 68,00 - 33 - 23-06-1994
R10699 - MARCELO OLIVATI DO AMARAL - 487915793 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 71,50 - 58,00 - 90,00 - 67,95 - 34 - 04-01-1993
R11432 - MATEUS SILVA SANTOS COSTA - 360968995 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 73,50 - 53,00 - 100,00 - 67,95 - 35 - 05-05-1995
R12541 - LUIZ GUILHERME SERRAO GIMENEZ - 401939637 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 69,75 - 65,00 - 70,00 - 67,88 - 36 - 17-04-1993
R10862 - FERNANDO NOBORU CABRAL MORI - 386649145 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 67,75 - 61,00 - 95,00 - 67,78 - 37 - 13-04-1994
R11583 - MARCELLA TARDELLI FALLEIROS LIMA - 517192740 SP - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 73,25 - 56,00 - 85,00 - 67,53 - 38 - 05-12-1996
R10421 - DANILLO CASTRO NAGATO - 5981163 GO - 148-PRE-REQ EM AREA CIRURGICA BASICA - 69,00 - 62,00 - 80,00 - 67,30 - 39 - 03-03-1995
R13792 - LUIZ FELIPE GRANDINI SANSON - 456711101 SP - 149-CIRURGIA GERAL - 70,00 - 67,00 - 99,00 - 71,70 - 1 - 25-01-1995
R12603 - LEILIANE SOMOGGI CHAVEZ - 492904741 SP - 149-CIRURGIA GERAL - 72,50 - 59,00 - 100,00 - 69,85 - 2 - 09-10-1992
R12304 - JOAO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA - 521851853 SP - 149-CIRURGIA GERAL - 73,00 - 56,00 - 100,00 - 68,90 - 3 - 10-03-1996
R13303 - EVELYN MOURA DE ASSIS - 1295036061 BA - 149-CIRURGIA GERAL - 70,50 - 55,00 - 90,00 - 66,25 - 4 - 25-07-1993
R13400 - PHILIPPE BRAGA LIMA - 264405234 RJ - 149-CIRURGIA GERAL - 63,50 - 63,00 - 80,00 - 64,95 - 5 - 06-06-1995
TIO020 - VINICIUS ZOFOLI DE OLIVEIRA - 246669980 RJ - 075-MEDICINA INTENSIVA - 77,25 - 92,00 - 88,00 - 84,23 - 1 - 16-04-1991
TIO021 - PEDRO FORTES OSORIO BUSTAMANTE - 19650318 MG - 075-MEDICINA INTENSIVA - 81,50 - 88,00 - 80,00 - 83,95 - 2 - 28-04-1994
TIO016 - ANA FLAVIA GARCIA SILVA - 354753381 SP - 075-MEDICINA INTENSIVA - 79,00 - 72,00 - 100,00 - 78,30 - 3 - 11-12-1992
TIO023 - GUILHERME HENRIQUE GARCIA - 48490499-1 SP - 075-MEDICINA INTENSIVA - 62,25 - 88,00 - 90,00 - 75,33 - 4 - 26-03-1992
TIO005 - ANDRE CARRAMENHA DE GOES HIRANO - 320986949 SP - 075-MEDICINA INTENSIVA - 71,25 - 76,00 - 92,50 - 75,28 - 5 - 11-02-1991
TIO022 - ANA CLARA MARCONDES DOBRE - 391622481 SP - 075-MEDICINA INTENSIVA - 70,75 - 74,00 - 87,00 - 73,68 - 6 - 09-01-1994
TIO007 - RODRIGO PERES TOLEDO - 438506650 SP - 075-MEDICINA INTENSIVA - 71,75 - 70,00 - 80,00 - 71,88 - 7 - 04-07-1987
TIO003 - CLAUDIA RIGHY SHINOTSUKA - 128575701 RJ - 075-MEDICINA INTENSIVA - 52,00 - 68,00 - 92,50 - 62,45 - 8 - 16-04-1984
TIO006 - PRISCILLA DUARTE FERREIRA - 3082926 PB - 075-MEDICINA INTENSIVA - 64,00 - 56,00 - 80,50 - 62,45 - 9 - 21-01-1988
TIO001 - AMANDA PINTO BOTEGA - 13284607 MG - 075-MEDICINA INTENSIVA - 65,50 - 50,00 - 80,00 - 60,75 - 10 - 24-05-1993

ERRATA
ADENDO 1 – TERMO ADITIVO DO EDITAL PUBLICADO NO DOE EM 21/01/2020
A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2020.
ONDE SE LÊ:
I - PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDECIMENTO, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.
ÁREA DE ATUAÇÕES E ANO ADICIONAL
CÓD. - Programas / Credenciamento
Área de Atuação - Especialidade de Pré-requisito - Duração (ano) - Vagas previstas
020 - CLÍNICA MÉDICA (recredenciado) - Clínica Médica - 1 - 1
102 - MEDICINA NUCLEAR (credenciado) - Medicina Nuclear - 1 - 1
LEIA-SE, INCLUINDO BOLSAS DE ESTUDOS
I - PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDECIMENTO, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.
ÁREA DE ATUAÇÕES E ANO ADICIONAL
CÓD. - Programas / Credenciamento
Área de Atuação - Especialidade de Pré-requisito - Duração (ano) - Vagas previstas
020 - CLÍNICA MÉDICA (recredenciado) - Clínica Médica - 1 - 10*
102 - MEDICINA NUCLEAR (credenciado) - Medicina Nuclear - 1 - 6*
* Previsão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde COREME/FMUSP em 30 de janeiro de 2020

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 05/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 00h00 do dia 12/2/2020 e término às 23h59 do dia 9/8/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 146048, com o salário mensal de R\$ 16.454,57 (dezeesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento "Clínica Médica de Equinos" nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
Programa da área "Clínica Médica de Equinos":
Introdução à Clínica Médica de Equinos
- Principais afecções dos potros
Afecções do Sistema Digestório
- Síndrome Cólica
- Gastrite e úlceras gástricas
Afecções do Sistema Respiratório
- Afecções do sistema respiratório anterior
- ORVA e DIVA
- Pneumonias
- Hemorragia Pulmonar Induzida por Exercício
Afecções do Sistema Músculo-esquelético
- Miosites
- Laminite
- Síndrome navicular
- Tendinite e desmíte
- Osteoartropatias
Afecções do Sistema Nervoso
- Enfermidades Infecciosas
- Enfermidades Tóxicas e Degenerativas
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV – título de eleitor;
V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
3. - As provas constarão de:
I – julgamento dos títulos - peso 7;
II – prova pública oral de erudição - peso 1;
III – prova pública de arguição - peso 2.
§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo:
I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, sita na Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Oliveira, 87, Cidade Universitária, São Paulo/SP, ou pelos telefones (11) 3091-0904/8359.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital 005/2020 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS E COMISSÃO JULGADORA.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCUR